



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

Canoinhas/SC, 31 de março de 2015.

Ofício Nº. 050/2015/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foi sancionada a seguinte Lei Ordinária:

Projeto de Lei Ordinária nº 031/2015 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.531 de 31/03/2015 que: **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Exmo. Sr.
GILMAR MARTINS DE SOUZA
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CANOINHAS/SC